

DECRETO N. 16.689, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 4.585.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 18 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.585.000,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO    |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| 40.10                     | Secretaria Geral                                  |
| 40.10-123610022.2.046     | Manutenção dos Serviços Administrativos           |
| 40.10-3.1.90.94.01.220000 | Indenizações Trabalhistas 270.000,00              |
| 40.10-123650024.2.039     | Manutenção do Ensino Pré- Escolar                 |
| 40.10-3.1.90.94.01.210000 | Indenizações Trabalhistas 10.000,00               |
| 40.10-123610027.2.045     | Manutenção do Ensino Fundamental                  |
| 40.10-3.1.90.94.01.220000 | Indenizações Trabalhistas 500.000,00              |
| 40.10-3.3.90.47.01.220000 | Obrigações Patronais e Contributivas 2.225.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO |                                                   |
| 40.20                     | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB         |
| 40.20-123650024.2.083     | Indenizações Trabalhistas 120.000,00              |
| 40.20-3.1.90.94.02.261000 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB         |
| 40.20-123610027.2.081     | Indenizações Trabalhistas 860.000,00              |
| 40.20-3.1.90.94.02.261000 |                                                   |
| SECRETARIA DE SAÚDE       |                                                   |
| 60.10                     | Secretaria Geral                                  |
| 60.10-103010040.2.002     | Manutenção dos Serviços                           |
| 60.10-3.1.90.94.01.310000 | Indenizações Trabalhistas 600.000,00              |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

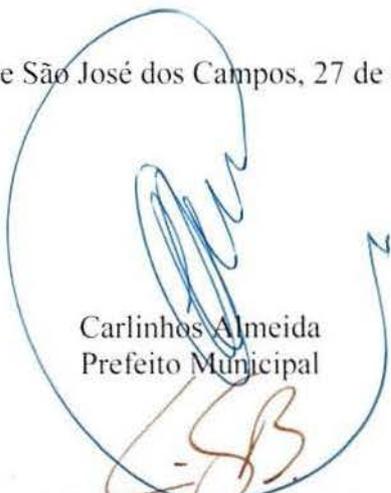
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |                                         |
|------------------------|-----------------------------------------|
| 40.10                  | Secretaria Geral                        |
| 40.10-123610022.2.046  | Manutenção dos Serviços Administrativos |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                            |                                                |              |
|----------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 40.10-3.1.90.16.01.220000  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 380.000,00   |
| 40.10-041220022.2.181      | Outros Benefícios                              |              |
| 40.10-3.3.90.39.01.220000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 125.000,00   |
| 40.10-123650025.2.037      | Benefícios Concedidos                          |              |
| 40.10-3.3.90.39.01.210000  | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 350.000,00   |
| 40.10-123650025.2.041      | Manutenção de Creches                          |              |
| 40.10-3.1.90.11.01.210000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 400.000,00   |
| 40.10-123610027.2.045      | Manutenção do Ensino Fundamental               |              |
| 40.10-3.1.90.11.01.220000  | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 1.750.000,00 |
| 40.20                      | FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO                      |              |
| 40.20-123610027.2.081      | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB      |              |
| 40.20-3.1.90.04.02.261000  | Contratação por Tempo Determinado              | 980.000,00   |
| <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> |                                                |              |
| 60.10                      | Secretaria Geral                               |              |
| 60.10-103010040.2.002      | Manutenção dos Serviços                        |              |
| 60.10-3.1.90.16.01.310000  | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil      | 600.000,00   |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

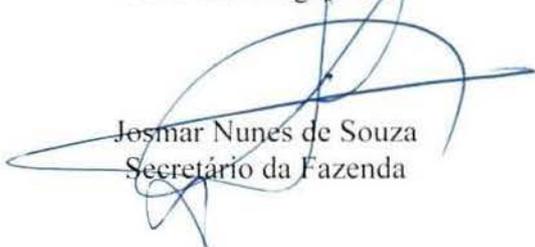
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 2015.



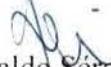
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa